



Retificação

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL - UFDPC**

**EDITAL N° 46/2014 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO
CULTURAL NO ESTADO DE SÃO PAULO”**

A SECRETARIA DA CULTURA retifica o Edital por motivo de erro formal – incorreção de digitação.

Onde lê-se:

- No subitem '1' do item XII. DO PAGAMENTO:

1. Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria da Cultura na “conta-corrente comum”, no Banco do Brasil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

- a) 1^a parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2014, no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
(...)
- b) 2^a parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), após a comprovação da conclusão do objeto por meio do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato - Anexo II.

Leia-se:

- No subitem '1' do item XII. DO PAGAMENTO:

1. Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria da Cultura na “conta-corrente comum”, no Banco do Brasil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.357/2010, nas seguintes condições:

- a) 1^a parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2014, no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para projetos selecionados no Módulo 02.
(...)
- b) 2^a parcela: 30% (trinta por cento) no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para projetos selecionados no Módulo 01, de R\$ 7.500,00 (sete mil e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

quinhentos reais) para projetos selecionados no Módulo 02, após a comprovação da conclusão do objeto por meio do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato - Anexo II.

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Coordenadora da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural – UFDPC